



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000776/2026
EMISSION: 30/09/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: Alice Kovaleski

Objetivo do pedido

LICITAÇÃO DE KM PARA DESLOCAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS

Justificativa

O processo licitatório tem por objeto o registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros, com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 40 (quarenta) lugares, com motorista, pagamento por quilômetro rodado, destinados ao atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	10000,0000000000	0,00	00008203 - Transporte intermunicipal com veículo tipo ônibus de no mínimo 40 lugares com ar condicionado. Retorno no mesmo dia.
000/002	UN	2500,0000000000	0,00	00008213 - Transporte intermunicipal com veículo tipo van ou micro ônibus de no mínimo 15 lugares com ar condicionado. Retorno no mesmo dia

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de transporte intermunicipal com retorno no mesmo dia. A necessidade da contratação decorre da utilização de transporte coletivo para atendimento das diversas atividades desenvolvidas pelo Município, incluindo, entre outras, deslocamentos de servidores, participantes de programas e projetos municipais, usuários dos serviços públicos, grupos de convivência vinculados ao Departamento de Desenvolvimento Social, Grupo da Terceira Idade Vida Nova, demais grupos vinculados às áreas de educação, saúde, cultura, esporte, turismo, administração e demais setores que necessitem realizar viagens ou deslocamentos para cumprimento de atividades. O deslocamento em veículo apropriado é fundamental para garantir a segurança, e o conforto dos usuários. A contratação de quilômetros rodados permite maior flexibilidade para atender à programação prevista, considerando trajetos variáveis, saídas de diferentes pontos e eventuais deslocamentos adicionais durante as atividades.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as Atas de Registro de Preço realizadas no ano de 2024 e o último processo licitatório com o mesmo objeto realizada em 2025 com vigência até setembro de 2026, conforme tabela de estimativa de quilometragem que poderá ser utilizada pelas secretarias que necessitarem:

Item	Descrição	Quant.
01	Transporte intermunicipal com veículo tipo ônibus, de no mínimo 40 lugares, com ar condicionado e banheiro, retorno no mesmo dia.	10.000
02	Transporte intermunicipal com veículo tipo micro-ônibus, de no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, retorno no mesmo dia.	2.500

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 163.375,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se a pesquisa de preço para contratação de serviço realizada com 03 empresas diferentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cópia em anexo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser consideradas a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens de



redução de custos, divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a aplicação da competição e de evitar a concentração de mercado. O pagamento por KM será realizado com emissão de nota fiscal referente a realização da viagem, posterior data da mesma, porém com solicitação de empenho prévio realizado anteriormente. A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e conforme a necessidade das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços. A Secretaria interessada deverá realizar solicitação e agendamento prévio do transporte, informando à contratada, sempre que possível: data da viagem; horário previsto para saída; local de embarque; destino; previsão de horário de retorno, quando aplicável; demais informações necessárias à adequada execução do serviço. O veículo deverá ser disponibilizado no local e horário previamente estabelecidos, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza e segurança.

A contratada deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado e compatível com a categoria exigida para condução do veículo, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de trânsito e demais disposições legais aplicáveis. O serviço será remunerado por quilômetro rodado, sendo considerado para fins de pagamento o percurso efetivamente realizado, conforme critérios de medição estabelecidos pela Administração. A contratada deverá manter o veículo em condições adequadas durante todo o período da prestação, responsabilizando-se por manutenção preventiva e corretiva, combustível, pneus, lubrificantes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todos os demais custos necessários à execução integral do objeto. Em caso de impossibilidade de utilização do veículo inicialmente disponibilizado, a contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o Município, veículo substituto com características e condições compatíveis com aquelas exigidas no instrumento convocatório.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de transporte intermunicipal para Grupos de Convivência do Departamento de Desenvolvimento Social, Grupo da Terceira Idade Vida Nova, e demais secretarias que necessitem deste tipo de serviço. O deslocamento com veículo apropriado é fundamental para garantir a segurança, e o conforto dos usuários. A contratação de quilômetros rodados permite maior flexibilidade para atender à programação prevista, considerando trajetos variáveis, saídas de diferentes pontos e eventuais deslocamentos adicionais durante as atividades. Os veículos deverão estar devidamente limpos e em condições adequadas respeitando as legislações vigentes, conforme a legislação do DAER a idade máxima de ônibus para este tipo de transporte é de 25 anos, (sujeitos a vistorias por parte do município, sem aviso prévio), com Apólice de seguro vigente visando a segurança dos usuários a serem transportados. As quantidades previstas na Ata de Registro de Preço são estimadas conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.
01	Transporte intermunicipal com veículo tipo ônibus, de no mínimo 40 lugares, com ar condicionado e banheiro, retorno no mesmo dia.	10.000
02	Transporte intermunicipal com veículo tipo micro-ônibus, de no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, retorno no mesmo dia.	2.500

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de quilometragem se justifica pelo fato de que os deslocamentos não são atendidos pela frota da instituição. Dessa forma, a aquisição de quilometragem adicional em contratos de locação de Km rodado por veículos particulares utilizados a serviço, apresenta-se como solução eficiente e econômica.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de transporte intermunicipal para os Grupos de Convivência do Departamento de Desenvolvimento Social, além do Grupo da Terceira Idade Vida Nova, e demais secretarias que necessitem deste tipo de serviço, conforme as seguintes especificações/condições, conforme tabela seguem quantidades estimadas na Ata de Registro de Preço:

Item	Descrição	Quant.
-------------	------------------	---------------



- | | | |
|----|---|--------|
| 01 | Transporte intermunicipal com veículo tipo ônibus, de no mínimo 40 lugares, com ar condicionado e banheiro, retorno no mesmo dia. | 10.000 |
| 02 | Transporte intermunicipal com veículo tipo micro-ônibus, de no mínimo 15 lugares, com ar condicionado, retorno no mesmo dia. | 2.500 |

Os veículos deverão estar devidamente limpo e em condições adequadas respeitando as legislações vigentes (sujeitos a vistoria por parte do município, sem aviso prévio), visando segurança e conforto dos usuários a serem transportados. O deslocamento com veículo apropriado é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos usuários. A contratação de quilômetros rodados permite maior flexibilidade para atender à programação prevista, considerando trajetos variáveis, saídas de diferentes pontos e eventuais deslocamentos adicionais durante as atividades.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de Km têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, Ata de Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso, §2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao princípio da eficiência e economicidade, e deverá observar os critérios de vantajosidade e interesse público. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021. Os veículos deverão estar devidamente limpo e em condições adequadas respeitando as legislações vigentes, conforme a legislação do DAER a idade máxima de ônibus para este tipo de transporte é de 25 anos, (sujeitos a vistorias por parte do município, sem aviso prévio), com Apólice de seguro vigente visando a segurança dos usuários a serem transportados.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa especializada contratada para o fornecimento de transporte intermunicipal para os Grupos de Convivência do Departamento Social, além do Grupo Terceira Idade Vida Nova e demais secretarias que necessitarem deste tipo de serviço. O deslocamento com veículo apropriado é fundamental para garantir segurança e conforto dos usuários. A contratação de quilômetros rodados permite maior flexibilidade para atender à programação prevista, considerando trajetos variáveis, saídas de diferentes pontos e eventuais deslocamentos adicionais durante as atividades.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização dos Quilômetros contratados ficarão a cargo da Secretaria e/ou Departamento que realizar a solicitação do serviço, sempre observando a condição do veículo utilizado (conforme descrito no edital) da Ata de Registro de Preço nos termos do art. 92, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento do Km será realizado com emissão de Nota Fiscal referente a realização da viagem, posterior a data da mesma, porém solicitada anteriormente através de empenho prévio.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento dos Km será realizado com emissão da Nota Fiscal referente a realização da viagem, posterior a data da mesma, porém solicitada anteriormente através de empenho prévio, a distância da viagem será solicitada e paga através de comprovação de distância entre cidades/locais. Utilizaremos aplicativos medidores de distâncias e ferramentas digitais para facilitar a solicitação da Quilometragem/distância correta entre as cidades, tais como Google maps, Waze.

Para critérios de renovação de contrato e reequilíbrio de valores, quando solicitados deverão levar em conta a tabela abaixo:

Planilha de custos de Transporte Detalhada		
CUSTOS/DETALHAMENTO		
1.1 DESPESA DE PESSOAL R\$		
Salário Médio:		
Salário Anual:		



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/10/2026

Hora: 15:58:35



Décimo Terceiro:					
Adicional de Férias:					
INSS (aprox.):					
FGTS:					
Custo Anual Total da Empresa:					
Cálculo:				Custo Hora:	

CUSTO TOTAL POR KM					
1.2 DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$					
IPVA (3%)		Anual			Despesa por km
Seg. Obrigatório		Anual			
Seg. Civil		Anual			
Vistorias		Anual			
Desp. Administrativas		Mensal	Mensal		
Escritório		Mensal			
TOTAL					
1.3 DESPESA DE RODAGEM R\$					
Combustível	Preço/Litro		Custo do Km		
Média/Km					
Total/Km					
Lubrificantes (10% sobre custo Combustível)					
Rodagem (30% sobre custo Combustível)					
Manutenção (30% sobre custo Combustível)					
Total Combustível					
CUSTO TOTAL APROPRIADO					
Despesas (1.1 + 1.2 + 1.3)					
Lucro (20%)					
Sub-Total					



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/10/2026

Hora: 15:58:35



Imp. Simp. Nacional				
CUSTO TOTAL APROPRIADO				
TOTAL				
LUCRO				
	Valor Km Rodado - R\$		% Item	% Total

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade de Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao princípio da eficiência e economicidade, e deverá observar os critérios de vantajosidade e interesse público. Para fornecimento/pretação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal 14.133/2021. Os veículos deverão estar devidamente limpo e em condições adequadas respeitando as legislações vigentes, conforme a legislação do DAER a idade máxima de ônibus para este tipo de transporte é de 25 anos, (sujeitos a vistorias por parte do município, sem aviso prévio), com Apólice de seguro vigente visando a segurança dos usuários a serem transportados.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 163.375,00 (cento e sessenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se a pesquisa de preço para contratação do serviço realizada em 03 empresas diferentes, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme cópia em anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária disponível em cada uma das secretarias que necessitarem utilizar o referido transporte.

30/09/2026 ÀS 13:55:22 PEDIDO AUTORIZADO POR ALICE KOVALESKI; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA